

DISCURSO PROFERIDO NA ABERTURA DO CONGRESSO ESTADUAL DO MP

O XIV Congresso do Ministério Público do Rio Grande do Sul é Estadual. Mas nós, gaúchos, nos sentimos honrados, orgulhosos, envaidecidos mesmo, pela presença aqui de centenas de Colegas de todo o Brasil, especialmente a quase totalidade das lideranças institucionais (Procuradores Gerais de Justiça, Conselheiros Nacionais do Ministério Público, Corregedores-Gerais, Presidentes de Associações, além de Ouvidores e tantos outros Colegas). Todos os Colegiados relevantes no cenário nacional aqui se apresentam durante os próximos 3 dias para discutir, debater, construir, na serra Gaúcha, “o Ministério Público e o futuro”!

Mas antes de falar de futuro precisamos lembrar nosso passado e respeitar tradições. Nossos antecessores nos deixaram uma Instituição respeitada, com assento constitucional, postada ao lado dos Poderes da República, dotada de autonomia e independência. Saibamos honrar esta herança, identificando e revivendo os valores que nos fizeram dignos do respeito da Nação.

Neste ano a Constituição da República completa 30 anos de sua promulgação e não é necessário destacar a sua importância para o desenvolvimento e transformação das instituições públicas brasileiras.

No caso do Ministério Público, o texto constitucional representou um processo de consolidação de uma série de avanços iniciados já na década anterior. Em um contexto de lutas e reivindicações no plano legislativo, assinalo alguns momentos decisivos: o Código de Processo Civil de 1973 sistematizou e estabilizou o papel do Ministério Público como defensor do interesse público; a Lei Complementar n. 40/81 definiu um modelo nacional de organização institucional; e a Lei n. 7.347/85 colocou o Ministério Público como principal órgão de defesa dos interesses metaindividuais, conferindo, à época, um perfil arrojado às novas formas de atuação institucional no âmbito coletivo.

Ao consolidar os avanços na estruturação do Ministério Público, a Carta de 1988 instaurou um modelo renovado de organização institucional, com um sistema distinto de garantias e vedações e um regime jurídico próprio, com repercussões no âmbito administrativo e funcional. É por isso que se fala de um “novo” Ministério Público a partir da Constituição da República:

“novo” na consolidação de seu modelo organizacional e “novo”, certamente, no impacto de sua atuação na vida nacional. Em 1988 iniciava-se uma nova página na existência do Ministério Público brasileiro e na história da nação.

Mas não será chegado o tempo de se proclamar, construir – e consolidar – um “novo Ministério Público, de novo”? As novas agendas e demandas da contemporaneidade nos trazem novos – e grandes - desafios e, diante deles, é urgente que se faça uma reflexão: estamos prontos para enfrentá-los com resolutividade social proporcional e suficiente à grandeza e amplitude das elevadas missões republicanas que foram ao MP delegadas pelo constituinte originário?

É claro que a consolidação institucional do Ministério Público na Carta de 88 não foi o ponto final dessa longa trajetória de avanços e transformações. Nestes trinta anos de vigência, a Constituição Federal foi radicalmente transformada por sucessivas emendas, que alteraram substancialmente o teor de seu texto e a direção valorativa dada a alguns temas. A estruturação administrativa, financeira e funcional do Ministério Público não se quedou alheia – e não poderia - ao dinamismo do processo histórico e das reformulações legislativas, vindo a sentir o impacto das novidades trazidas, especialmente, no contexto da Reforma do Estado e da reestruturação do serviço público ocorrida desde então.

Por isso mesmo, a compreensão dos desdobramentos do processo de realinhamento institucional decorrente das reformas constitucionais e das novas demandas sociais ainda constitui tarefa atual e extremamente relevante. Trata-se de entender as inovações trazidas pela moldura constitucional em que o Ministério Público atua, proporcionando ideias, dados e subsídios para o constante aprimoramento.

Por outro lado, a legitimidade social do Ministério Público no presente decorre da eficiência e protagonismo no atendimento às demandas sociais, dos resultados alcançados pelo trabalho dos membros em prol dos objetivos da sociedade. Eficiência, respeito à tradição, vigilância e mobilização permanente pelas prerrogativas e poderes viabilizaram a Instituição como essencial. Cada promotor e procurador de justiça, ao seu tempo e ao seu modo, alicerçaram o Ministério Público da atualidade. Este reconhecimento é um indispensável ato de justiça! O trabalho diuturno – e as vezes quase anônimo - de cada colega, mais do que a mera enunciação

constitucional de nossa estatura e estrutura institucional, foi o que constituiu e estabilizou a identidade e o patrimônio reputacional do Ministério Público brasileiro. Tão ou mais importante do que o honroso mandato constitucional que recebemos foi o cumprimento diligente, desassombrado, probo, eficiente e adequado das funções que nos foram delegadas pelo povo, através de seus legítimos representantes.

Mas não podemos adormecer e nos contentarmos sobre os louros, nessa quadra presente da história, ficar alheio ao momento delicado que o Brasil atravessa. Crises graves e profundas multiplicam-se nos campos político, econômico, ético e, por conseguinte, institucional. Diante da explosão contínua de novas revelações, o país sangra, sofre como nunca as consequências dos revelados assaques produzidos pela união nefasta e muito antiga entre más elites econômicas e políticas que o devastaram irresponsavelmente, desprezando qualquer compromisso com o bem comum. A soma trágica de uma pobre cultura cívica, da omissão e da deficiência estatal na prevenção e repressão da corrupção, da impunidade superlativa da criminalidade do colarinho branco, do débil sancionamento dos recorrentes atos danosos ao patrimônio público, de um sistema político indutor de associações baseadas em compadrios utilitaristas, da incompetência administrativa que dissipa os orçamentos públicos cada vez mais limitados (ressalvados o servidor público honesto, o trabalhador e o empreendedor sério, estes também vitimizados por esta cena) produziram esse caos em termos de déficit público, exclusão social, desemprego e violência. E especialmente um déficit constitucional gravíssimo, assim consideradas as promessas de prestações fundamentais contidas no texto constitucional e ainda incumpridas.

E neste quadro, lembrar ainda que eleições há pela frente. Será uma oportunidade de aperfeiçoamento da institucionalidade nacional? Difícil acreditar! O que se viu na propaganda reforma política, foi a ausência de um debate adequado e legítimo sobre temas sensíveis ao regime democrático e a inexistência de um genuíno interesse por mudanças que levem a real qualificação das regras do pleito eleitoral. O atual estado das coisas permite concluir que, mais uma vez, o improvisado – irmão-gêmeo da conveniência – irá superar o debate sério e maduro sobre as modificações necessárias. Restará, novamente, a sensação de que as mudanças nas regras eleitorais foram feitas (ou não feitas), ao fim e ao cabo, para que o atual status quo seja ao máximo preservado.

Mas esta minha fala não é de desalento, tampouco de desistência. É crítica, sim, mas com um moderado e necessário otimismo fundado na convicção da força das instituições, notadamente na pujança do MP. Creio firmemente que há caminho (não é fácil, nem pode ser o de exceção) para um amanhã mais limpo (de limpeza ética aqui se fala) e justo (aqui a referência é à justiça social) aos brasileiros. E a via terá que ser a institucional, pois apenas a consolidação de uma cultura e de uma prática (talvez a ordem seja inversa) de combate à improbidade e à corrupção poderão projetar o país no cenário internacional com credibilidade suficiente para renovar as esperanças das futuras gerações.

O Ministério Público brasileiro tem honrando sua missão, é imperioso registrar. Apresentou-se, sempre, para o firme combate à corrupção, a proposição de paradigmas éticos essenciais, o esforço no desvelamento da verdade e a preservação do Estado de Direito fundamental para o aperfeiçoamento democrático.

Imperioso destacar, ainda, a luta pela garantia do exercício das liberdades públicas e às principais expressões da dignidade humana, como a liberdade religiosa, liberdade de expressão e liberdade de imprensa, valores essenciais à democracia.

Aqui também os obstáculos do presente são muitos. Cada vez mais, especialmente depois do advento das redes sociais, há tendências claras ao extremismo e ao modo adversarial de produzir (ou impedir) relacionamentos. A opinião própria, outrora uma virtude aplaudida, pois denotativa de cultura, de personalidade e de estudo, tornou-se um arremedo raso, uma ideia fixa e inflexível que as pessoas, sem nenhuma reflexão, adotam como arma de guerra contra quem quer que seja, amigos, familiares, colegas, desconhecidos. Até internamente estamos nos dividindo, em guetos simbólicos, como se de vários MPs fálássemos. Até damos nomes a estes grupos, a estas tribos institucionais, como a proclamar uma insólita independência: O MP lei e ordem, o MP dos DH, de gêneros ,etc. (Como se todos no MP não defendessem a lei, a ordem, os direitos fundamentais, a igualdade). E o mais preocupante, estas divisões são construídas, mesmo que no plano informal, a partir de certezas absolutas, o que torna raso e pobre o debate e inviabiliza, em regra, a construção de diretrizes coerentes e eficazes.

“A tolerância dos ideais alheios – disse Ingenieros – é a virtude suprema daqueles que pensam. É difícil para os semi-cultos; inacessível. O que muito trabalhou para formar suas crenças, sabe respeitar as crenças dos demais. A tolerância é o respeito, nos outros, de uma virtude própria; a firmeza das convicções, reflexivamente adquiridas, faz estimar nos outros um mérito cujo preço se conhece”.

É importante que, nesta quadra de crise (ou de crises, no plural), resgatemos um princípio institucional que nos é identitário, a unidade. Não se pode permitir retrocesso nesta dimensão. Somos o Ministério Público da Constituição, da sociedade e não de grupos. O momento é de coesão interna, para reforçar nossa unidade e capacidade de atuação. É necessária a união de todos para resistir com firmeza aos ataques e avançar com resolutividade nos resultados concretos em benefício da sociedade. É preciso respeito e tolerância para que possamos construir um consenso possível e necessário. Há muitas ideias, mas um só Ministério Público.

E precisamos avançar. Há um futuro. E nele há considerar as mudanças drásticas que vêm ocorrendo no âmbito da nossa sociedade, impulsionadas pela revolução tecnológica e pela rapidez de disseminação das informações proporcionada pela Internet. Estar preparados para atender às exigências da sociedade pós-moderna, que é digital, interconectada, instantânea, sem fronteiras. Novos serviços estão ao alcance de nossas mãos, por meios dos nossos smartphones, muitos destes precedem a própria regulamentação como, por exemplo, o Uber, Airbnb, criptomoedas. As organizações da economia digital (Google, Facebook) perpassam as fronteiras nacionais e muitas vezes são mais poderosas que os próprios países. A despeito de todas as inovações que já ocorreram, grandes mudanças ainda estão por vir nos próximos anos, impulsionadas pelo advento da inteligência artificial, indústria 4.0, robôs, impressoras 3D, Internet das coisas. Precisamos nos preparar para esse cenário de grande ruptura, ou como falam os especialistas, de disrupção (processos eletrônicos, trabalho remoto...).

Esta nova sociedade pós-moderna já é uma realidade e ainda vai impactar muito o modo de funcionamento dos serviços públicos. Nela as mudanças são exponenciais, não há espaço para que as Instituições continuem a funcionar como sempre funcionaram. Sem ilusões, se o Poder Público não der as respostas, a sociedade vai buscar suas próprias soluções. Quem não tiver atenção e a disposição à gama de dados e funções que essa nova e irreversível onda tecnológica impõe estará perdendo espaço nas discussões

legislativas, na aplicação das leis e nas políticas públicas - para ficar apenas neste ambiente. Tolice, disse Einstein, é fazer as coisas sempre do mesmo modo e esperar resultados diferentes.

Para além da questão tecnológica em si, a sociedade pós-moderna demanda organizações mais flexíveis, menos burocráticas e mais orientadas a resultados. E resultados que intervenham nas bases matriciais dos conflitos sociais. Compromisso com a pacificação social e não apenas com a solução formal de um processo ou procedimento.

E para poder fazer frente a toda essa complexidade, o Ministério Público precisa se orientar estrategicamente para uma atuação mais transversal, coletiva, preventiva e focada no impacto social. Há perseguir a consolidação de uma cultura e prática de gestão estratégica, com o estabelecimento de focos prioritários de atuação e o trabalho por meio de projetos. A efetividade (social) é o único caminho possível, só alcançada com gestão, transparência e cooperação. E que ninguém almeje mudar a realidade sozinho. Precisamos aprofundar programas de cooperação interinstitucionais, sejam de intercâmbio ou de atuação operacional (grupos, forças tarefas), fazendo mais e melhor com a legislação que temos, pela soma das inteligências corporativas e não por disputas de protagonismos institucionais. A ideia é de compartilhamento de responsabilidades, atuação integrada e busca de resolutividade. E que compartilhem, no discurso e na prática, nossa grande vocação, a de transformadores da realidade social, agentes de cidadania. A isso o futuro nos desafia!

Meus caros amigos e Colegas: bem vindos a este debate em Gramado: Bem vindos ao Rio Grande do Sul.